



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY
ESTADO DE SÃO PAULO


LEI Nº 56

DISPÕE SOBRE :- Autoriza abertura de crédito Especial da importância de ~~Cr~~600.000=

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:- Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial da importância de ~~Cr~~600.000=(seicentos mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de 2 (dois) Professôres do Curso de Admissão ao Ginásio, mantido pela Municipalidade, a razão de ~~Cr~~50.000=(cinquenta mil cruzeiros), cada um, mensal e durante seis (6) meses e a contar do mês de junho a novembro de 1.966.
- § Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit verificado no balanço geral de 1.965.
- Artigo 2º - Nos exercícios futuros a Municipalidade constará dotações próprias em seus Orçamentos, para custear as despesas previstas por esta Lei.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 23 dias do mês de novembro de 1.966.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na / data supra citada.


Resp/ pelo expediente na Secretaria.